



RAINT 2024

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO**

COMPOSIÇÃO DO TRE-RJ 2024

- **MEMBROS EFETIVOS** (Classe e cargo)

Henrique Carlos de Andrade Figueira
Desembargador - Presidente

Peterson Barroso Simão
Desembargador - Vice-Presidente e
Corregedor

Ricardo Perlingeiro
Desembargador Federal

Daniela Bandeira de Freitas
Juíza de Direito

Gerardo Carnevale Ney da Silva
Juiz de Direito

**Fernando Marques de Campos Cabral
Filho**
Jurista

Katia Valverde Junqueira
Jurista

- **MEMBROS SUBSTITUTOS** (Classe)

Gilberto Clóvis Farias Matos
Desembargador Estadual

Marcello Granado
Desembargador Federal

Marcello de Sá Baptista
Juiz de Direito

Bruno Vinícius da Ros Bodart da Costa
Juiz de Direito

Tathiana de Carvalho Costa
Jurista

- **MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Neide Maria Cavalcanti Cardoso de
Oliveira**
Procurador Regional Eleitoral

- Composição em 31/12/2024.

ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRE-RJ 2024

Secretaria de Auditoria Interna – SAU
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira -
Secretário

Assessoria Técnica
Thiago Marvila Moraes - Assessor
Técnico

**Gabinete da Secretaria de
Auditoria Interna - GABSAU**
Simone Marques Brasil
Nepomuceno – Oficial de Gabinete

**Seção de Auditoria com Ênfase em
Gestão Contábil, Orçamentária e
Financeira – SEAUFI**

Andréa Corrêa de Sá e Souza - Chefe
de Seção

**Seção de Auditoria com Ênfase em
Gestão de Licitações, Contratos e
Infraestrutura – SEAULI**

Adriana Grandal Coelho Fidelis - Chefe
de Seção

**Seção de Auditoria com Ênfase em
Gestão de Pessoas - SEAUPE**

Monique Lima e Cruz - Chefe de Seção

**Seção de Auditoria com Ênfase em
Gestão de Tecnologia da
Informação – SEAUTI**

Tânia Mara Lima da Fonseca - Chefe de
Seção

SUMÁRIO

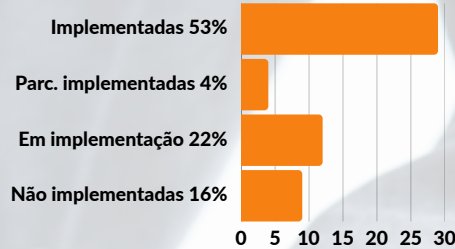
Visão Geral	4
Sobre a SAU.....	5
1.Introdução ao RAINT 2024.....	6
2.Metodologia para elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA 2024).....	7
3. Desempenho da SAU	8
3.1. Relação entre planejamento e execução	8
3.2. Principais resultados	9
3.2.1. Auditorias Avaliativas	9
3.2.2. Auditorias Consultivas	14
3.2.3. Ações de Monitoramento	14
3.2.3.1. Monitoramento de recomendações expedidas pela SAU	15
3.2.3.2. Módulo Índícios do Sistema e-Pessoal	14
3.2.3.3. Acórdão TCU 1.330/2016	14
3.2.4. Ações de Gerenciamento	14
3.2.4.1. Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).....	14
3.2.4.2. Plano Anual de Auditoria 2025	15
3.2.4.3. Principais ações de comunicação	16
3.2.5. Ações de Capacitação	17
4. Declaração da manutenção da Independência durante as atividades de auditoria	18
5. Principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal	18
6. Controle de conformidade de atos de gestão	18
6.1. Atos de pessoal	18
6.2. Relatórios de Gestão Fiscal	18
7. Resultados das avaliações do Programa de Qualidade de Auditoria Interna	19
8. Conclusão	20

VISÃO GERAL - RAIN'T 2024

DESEMPENHO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA 2024)

- 27 ações previstas
- 96% de cumprimento do PAA
- 26 recomendações expedidas no ano.

RECOMENDAÇÕES MONITORADAS



- 8 ações de monitoramento
- 54 recomendações monitoradas com prazo de implementação vencido.
- 53% totalmente implementadas.

CONTROLE DE CONFORMIDADE DE ATOS DE GESTÃO

- Atos de pessoal: 52

TIPOS	QUANTIDADE
Admissão	22
Aposentadoria	24
Pensão	6

- Relatórios de Gestão Fiscal (quadrimestrais): 3

AUDITORIAS

AVALIATIVAS

- Auditoria das Contas Anuais - exercícios 2023 e 2024
- Auditoria do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - exercícios 2023 e 2024
- Auditoria integrada do TSE - Governança e Gestão das Aquisições
- Auditoria Coordenada do CNJ - Avaliação da aderência à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário
- Auditoria sobre o Processo de Registro de Candidaturas

CONSULTIVAS

- Projeto de Resolução da Ouvidoria do TRE-RJ
- Implantação do programa de integridade do TRE-RJ

AÇÕES DE GERENCIAMENTO

- Relatório de Atividades (RAIN'T)
- Plano Anual de Auditoria 2025
- Principais Ações de Comunicação:
 - Publicação do artigo "Ganhos de Eficiência pela Inovação" na revista "Anais do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário" do CNJ;
 - Publicação no Portal do CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário;
 - Participação do TRE-RJ no evento disseminando boas práticas do Poder Judiciário.

CAPACITAÇÕES

- 4 ações de capacitação realizadas de 4 previstas no PAC-Aud (100%);
- 29 ações de capacitação realizadas extra PAC-Aud;
- 608h de treinamento;
- 100% dos servidores atingiram o mínimo recomendado de 40h anuais de capacitação.



SOBRE A SAU

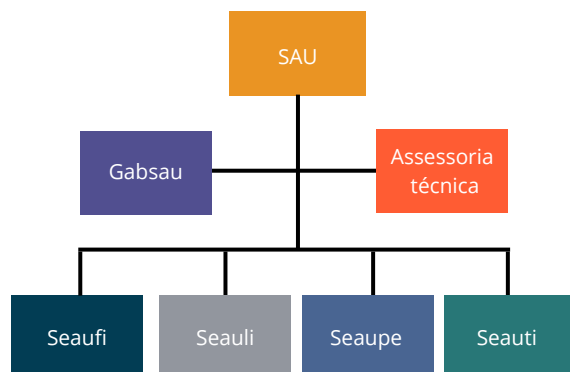
QUEM SOMOS

A Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU) do TRE-RJ é unidade especializada, instância interna de apoio à governança do Tribunal, diretamente vinculada à Presidência, responsável pela prestação de serviços de avaliação e consultoria que promovam a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos e auxiliem a tomada de decisões gerenciais.

MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, consultoria e conhecimentos objetivos e baseados em riscos (art. 2º da Resolução TRE-RJ 1.139/2020).

ORGANOGRAMA



1. INTRODUÇÃO AO RAINT 2024

Este Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é um reporte funcional ao Pleno do Tribunal, que tem por objetivo informar a atuação da Secretaria de Auditoria Interna no ano anterior, 2024.

O conteúdo do relatório abrange os elementos estabelecidos no artigo 5º da Resolução CNJ 308/2020 c/c artigo 8º da Resolução TRE-RJ 1.139/2020:

- a metodologia de elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA 2024);
- o desempenho da Secretaria de Auditoria Interna em relação ao PAA 2024, devendo evidenciar:
 - a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas;
 - os principais resultados das avaliações e consultorias realizadas.
- a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria; e
- os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal.

Além desses elementos, o RAINT 2024 contempla tópicos específicos para informar sobre as atividades da SAU relacionadas a:

- Controle de conformidade de atos de gestão; e
- Resultados das avaliações do Programa de Qualidade da Auditoria Interna.

Os capítulos subsequentes do RAINT 2024 dedicam-se a reportar esses elementos, de forma sucinta, em linguagem simplificada e de leitura amigável.



2. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA 2024)



Na elaboração do PAA 2024, a SAU adotou, pela primeira vez, abordagem baseada em risco para priorização de temas auditáveis. Trata-se de metodologia fomentada pelas normas profissionais de auditoria, que visa garantir que as prioridades da auditoria interna estejam alinhadas aos objetivos da organização e que sejam abordados os riscos com maior potencial de afetar a capacidade da organização de atingir esses objetivos.

A lista de prioridades obtida a partir dessa metodologia foi então cotejada com as demais avaliações de caráter obrigatório, determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e com as demais atividades a cargo da secretaria (ações de monitoramento, consultorias aceitas, iniciativas estruturantes e de gerenciamento etc.)

Como resultado, o PAA 2024 previu a realização de 27 ações, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Ação	Planejado
Auditorias avaliativas	7 ações
Monitoramentos	7 ações
Auditorias consultivas	2 ações
Ações de gerenciamento	7 ações
Ações de capacitação	4 ações

3. DESEMPENHO DA SAU EM RELAÇÃO AO PAA 2024

3.1. RELAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Considerando o universo de 27 ações previstas, a SAU alcançou um índice de aproximadamente 96% de cumprimento do PAA 2024, conforme detalhado no quadro a seguir:

Ação	Planejado	Realizado	% de realização
Auditorias avaliativas	7	7	100%
Monitoramento	7	7	100%
Auditorias Consultivas	2	2	100%
Ações de Gerenciamento	7	6	85%
Ações de capacitação	4	4	100%
Total	27	26	96%



3.2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E CONSULTORIAS REALIZADAS

3.2.1. Auditorias avaliativas



Ficha-síntese

AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 (FASE DE CONCLUSÃO)

A ação teve como objetivo expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis do TRE-RJ do exercício de 2023 estavam livres de distorções significativas e se as operações, transações ou atos de gestão relevantes estavam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública (artigo 12, inciso II, e artigo 13 da IN TCU 84/2020).

RISCOS SIGNIFICATIVOS RELACIONADOS

- registrar a prestação de serviço/aquisição de material (nota fiscal) intempestivamente;
- manter bens intangíveis registrados no Siafi que já passaram pelo processo de desconhecimento sem a devida baixa contábil;
- manter bens registrados no Siafi que já passaram pelo processo de desfazimento sem a devida baixa contábil;
- deixar de realizar reavaliação dos imóveis quando necessário;
- deixar de localizar bens móveis permanentes registrados.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Não foram detectadas impropriedades, de alta expressão material, segundo os padrões de referência, razão pela qual foi expedido certificado de auditoria com pareceres opinativos pela regularidade das contas, sem ressalvas.

Entretanto as seguintes constatações ensejaram a expedição de recomendações:

- distorções de valores contábeis;
- desvios de conformidade em relação a normas contábeis regentes;
- necessidade de melhorias nos procedimentos de realização de bens móveis permanentes.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- adotar medidas para aperfeiçoar os mecanismos de controle a fim de que seja observado o Regime de competência no registro das despesas contratuais;
- adotar medidas para que os sistemas ASI (patrimonial), Siafi (contábil) e Confie (gerencial) apresentem informações correlatas, uniformes e fidedignas;
- adotar medidas para aprimorar os controles patrimoniais a fim de garantir a informação tempestiva e o reflexo da posição dos bens permanentes no Tribunal;
- adotar medidas para a realização da reavaliação dos imóveis em observância às normas contábeis;
- aprimorar os procedimentos do inventário anual de bens móveis permanentes.



MONITORAMENTO

A gestão elaborou plano de ação para implementação integral das recomendações, com reportes periódicos à SAU (trimestrais) até o fim de seu prazo de conclusão (janeiro de 2024),

A SAU apurou um índice de 50% de implementação das recomendações expedidas. As recomendações ainda pendentes de implementação serão monitoradas no bojo da Auditoria nas Contas Anuais - Exercício 2024.



Ficha-síntese

AUDITORIA INTEGRADA - GOVERNANÇA E GESTÃO DAS AQUISIÇÕES

A ação teve como objetivo o objeto a análise do processo de Governança das Aquisições, que compreende, essencialmente, o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar,

direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, com a finalidade de agregar valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis, no âmbito da Justiça Eleitoral.

RISCOS SIGNIFICATIVOS RELACIONADOS

- não observar prazos de tramitação dos processos de contratação (pregões);
- baixa aderência ao Plano de Logística Sustentável (PLS) nas contratações;
- ausência de implementação das compras compartilhadas, locais ou nacionais;
- perda de oportunidade para implementar inovação e modernização de novas tecnologias, produtos e serviços;
- ausência de gestão de riscos do macroprocesso de contratações;
- falta de clareza sobre as instâncias de governança (primeira e segunda linha), e sobre os seus papéis e responsabilidades;
- não possuir ações de desdobramento no Plano Estratégico.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

O TRE-RJ vem adotando medidas para o aprimoramento de seus processos de governança e gestão das aquisições. Não obstante, constatou-se o seguinte problema relevante a ser solucionado: inobservância dos prazos de tramitação previstos no Plano de Contratações Anual do TRE-RJ para as etapas de planejamento, instrução, licitação e formalização das contratações.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- avaliar a suficiência das ações previstas nos planos e boletins relacionados à gestão de contratações para reduzir atrasos nos processos, em curto ou médio prazo;
- estabelecer e implementar ações novas ou complementares, caso as ações atuais se mostrem insuficientes para reduzir os atrasos na tramitação dos processos de contratações;
- monitorar os impactos das ações estabelecidas ou em andamento na redução dos atrasos nos processos de contratação;

- estabelecer e implementar ações novas ou complementares, caso o monitoramento indique que as ações em vigor não geraram impacto significativo.



MONITORAMENTO

A gestão elaborou plano de ação para implementação integral das recomendações, com conclusão prevista para setembro de 2026.



Ficha-síntese

**AÇÃO COORDENADA DO CNJ -
ADERÊNCIA À POLÍTICA
NACIONAL DE INCENTIVO À
PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL
FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO.**

A ação teve por objetivo avaliar a implementação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (Resolução CNJ 255/2018), bem como a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.

RISCOS SIGNIFICATIVOS RELACIONADOS

O trabalho não envolveu a identificação e avaliação de riscos. A auditoria seguiu as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho encaminhado pela Secretaria de Auditoria do CNJ.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Verificou-se que a aderência do TRE-RJ à Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário foi de 43,75%. As seguintes

constatações ensejaram a expedição de recomendações:

- ausência da previsão da temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico do tribunal;
- ausência de participação equânime de homens e mulheres, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres: (i) na convocação e designação de juízes para o exercício de atividade jurisdicional ou para auxiliar na administração da justiça; e (ii) na designação para o exercício de cargos de chefia e assessoramento e na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação;
- ausência de política de benefícios que contemple e promova a saúde e qualidade de vida no trabalho com recorte de gênero;
- não adoção de critérios de diversidade de gênero na escolha de palestrantes e instrutores na realização de capacitações;
- ausência de ações de capacitação ou de outras iniciativas práticas voltadas ao reconhecimento e valorização das trabalhadoras;
- ausência de critérios formais de participação feminina nos contratos para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- adotar metodologia que assegure, sempre que possível, a ocupação mínima de 50% por mulheres nas convocações e designações judiciais.
- instituir controle para monitorar o cumprimento do percentual mínimo de 50% de mulheres nas convocações e designações judiciais.
- incluir a temática da diversidade, equidade e inclusão na formulação da estratégia institucional do TRE-RJ para o sexênio 2027-2032.
- promover políticas internas que efetivem a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Judiciário.
- instituir controle para garantir, sempre que possível, 50% de participação feminina em cargos de chefia, comissões e grupos de trabalho.
- instituir política de benefícios com foco na saúde e qualidade de vida no trabalho com recorte de gênero.

- estabelecer diretrizes para adotar critérios de diversidade de gênero na seleção de palestrantes e instrutores, internos e externos;
- promover capacitações e ações práticas com enfoque de gênero para valorização das trabalhadoras;
- estabelecer critérios formais para garantir, sempre que possível, 50% de participação feminina nas contratações com dedicação exclusiva de mão de obra.



MONITORAMENTO

A gestão elaborou plano de ação para a implementação das recomendações, com a conclusão prevista para setembro de 2026. As ações concluídas e respectivas evidências são reportadas à SAU trimestralmente.



Ficha-síntese

AUDITORIA SOBRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS - EXERCÍCIO 2023

A ação teve como objetivo avaliar se o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2023, atendendo às finalidades previstas no art. 3º e aos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º da Instrução Normativa TCU 84/2020.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

O trabalho não envolveu a identificação e avaliação de risco. As referências para definição do escopo e dos objetivos específicos da auditoria foram as exigências e diretrizes do TCU quanto aos elementos de conteúdo e princípios para prestação de contas do exercício de 2023.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

A avaliação constatou que o TRE-RJ cumpriu sua obrigação de prestar contas relativas ao exercício de 2023, demonstrando significativa aderência aos conteúdos e princípios exigidos pelo TCU, tanto em

seu site institucional quanto no Relatório de Gestão, além de registrar avanços em relação aos quesitos avaliados em exercícios anteriores. Não obstante, constatou-se falta de informações ou documentos que evidenciem:

- claro desdobramento da estratégia do Tribunal em objetivos táticos e operacionais; e
- a associação desses objetivos aos principais processos produtivos da organização.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- promover o claro desdobramento de objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais e demonstrar esse desdobramento em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ.
- associar os principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais e demonstrar essa associação em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ.



MONITORAMENTO

A SAU monitora continuamente as fragilidades identificadas, verificando anualmente, a cada nova avaliação, se a gestão do Tribunal implementou as correções necessárias.



Ficha-síntese

AUDITORIA SOBRE O O PROCESSO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

A ação teve como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão do processo de registro de candidaturas no âmbito do TRE-RJ.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

- não dispor de força de trabalho adequada para atuar no processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas;
- não analisar de forma adequada a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação para concorrer às eleições;

- julgar os pedidos de registro de candidaturas fora do prazo legal.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Com base nos critérios de avaliação adotados, que incluem legislação, regulamentos e referenciais sobre o processo de registro de candidaturas, a SAU verificou que o TRE-RJ teve desempenho satisfatório em diversas ações relacionadas.

No entanto, verificou oportunidades de melhoria em relação aos seguintes quesitos:

- estimativa da quantidade necessária de servidores(as) para prestar auxílio aos trabalhos de processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas;
- qualificação da força de trabalho atuante no processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas;
- controles relacionados à verificação da situação dos(as) candidatos(as) perante a Justiça e os Tribunais de Contas;
- canais de esclarecimento de dúvidas sobre o processamento e análise de pedidos de registro de candidaturas nas eleições municipais;
- tratamento dos casos de atraso no ritmo de processamento, análise e julgamento de pedidos de registro de candidaturas.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- aprimorar a estimativa da quantidade de servidores(as) para atuação no processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas, considerando as informações adicionais disponíveis ou extraídas de bases de dados, assim como critérios relacionados a situações particulares das zonas/unidades que serão auxiliadas;
- adotar mecanismos de seleção que priorizem servidores(as) com experiência na análise de registros de candidatura;
- aprimorar ou complementar a capacitação com atividades práticas, de modo a promover o nivelamento entre servidores(as) com mais e menos experiência;

- manter registros das ações de capacitação realizadas, para fins de controle;
- avaliar o risco de fraudes nas certidões criminais apresentadas pelas agremiações partidárias e a eficácia dos controles internos e externos existentes;
- adotar ferramentas que otimizem o acesso a informações destinadas ao esclarecimento de dúvidas sobre o processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas nas eleições municipais, para reduzir a sobrecarga dos canais tradicionais;
- divulgar amplamente os canais de esclarecimento de dúvidas aos responsáveis pelo processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas nas eleições municipais;
- estabelecer e formalizar medidas gerais para tratar casos de atrasos significativos no processamento, análise e julgamento dos pedidos de registro de candidaturas, especialmente sobre os limites de atuação das unidades de monitoramento.



MONITORAMENTO

Foi solicitado à gestão plano de ação para a implementação das recomendações, que será monitorado posteriormente pela SAU.

AUDITORIA SOBRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS - EXERCÍCIO 2024 FASE PRÉ-ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

A ação teve como objetivo verificar a divulgação e atualização periódica, no Portal do TRE-RJ na internet, das informações que compõem a prestação de contas referentes ao exercício de 2024. Realizada em três ciclos de verificação, durante o próprio exercício de referência, a auditoria objetivou identificar desconformidades nas informações disponibilizadas pelo Tribunal e notificar os responsáveis por sua divulgação, para que

promovessem os ajustes pertinentes antes do encerramento do exercício.

Em decorrência do trabalho, foram expedidas 3 (três) notas de auditoria, que fomentaram o aprimoramento da prestação de contas do Tribunal no que tange às informações disponibilizadas em seu site.

AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2024 (FASE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO)

A ação teve como objetivo expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis do TRE-RJ do exercício de 2024 estão livres de distorções significativas, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública (artigo 12, inciso II, e artigo 13 da IN TCU 84/2020).

No exercício de 2024, foi planejada e executada a fase preliminar da auditoria, anterior à emissão das demonstrações contábeis no encerramento do exercício. O objetivo dessa fase é antever situações que, em virtude de sua relevância, requeiram medidas de saneamento prévias ao encerramento do exercício, com vistas a não serem convertidas em achados de auditoria e objetos de recomendações ou, ainda, modificação da opinião de auditoria sobre a regularidade das contas, quando da emissão do relatório final e do certificado de auditoria. Seu encerramento se deu com a expedição, em novembro de 2024, do Relatório Prévio de Distorções e Desvios de Conformidade - um compêndio das 5 Notas de Auditoria encaminhadas à Administração no decorrer da execução dos trabalhos, com vistas a reportar prontamente as distorções e desvios de

conformidade identificados pela equipe de auditoria, a fim de que houvesse tempo hábil para os ajustes e correções devidos.

3.2.2. Auditorias consultivas

CONSULTORIA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO DA OUVIDORIA DO TRE-RJ

A auditoria consultiva, solicitada pela Ouvidoria Eleitoral do TRE-RJ, teve como objetivo auxiliar a unidade a alinhar seu funcionamento e estrutura aos normativos aplicáveis, em especial àqueles emanados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O trabalho consistiu:

- (i) na comparação dos dispositivos da minuta de resolução elaborada pela Ouvidoria com dispositivos das Resoluções correlatas do CNJ e do TSE, em busca de pontos que pudessem ser melhor desenvolvidos;
- (ii) no levantamento e análise de outros referenciais normativos e de boas práticas, em busca de possíveis pontos que pudessem ser abordados e/ou desenvolvidos no texto da minuta; e
- iii) na elaboração de sugestões de possíveis ajustes no texto e inserção de conteúdos, sem caráter vinculativo, com base nos pontos de melhoria identificados.

CONSULTORIA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO TRE-RJ

A auditoria consultiva tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento eficaz e eficiente do projeto instituído com objetivo de implantar programa de integridade no TRE-RJ, em aderência às diretrizes pertinentes do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral e dos melhores referenciais e práticas de governança e integridade na administração pública.

O trabalho consistiu:

- (i) na realização de pesquisa institucional de percepção sobre integridade pública; e
- (ii) no fornecimento, quando cabível, de informações, ideias e sugestões aos responsáveis por entregas/tarefas previstas no projeto.

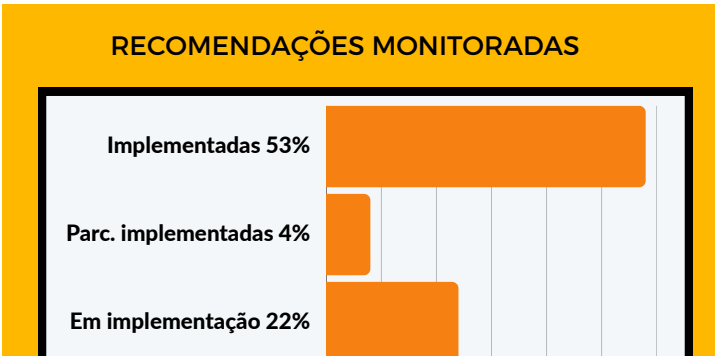
3.2.3. Ações de monitoramento

No que tange às ações de monitoramento, a SAU atuou em três frentes:

- (i) monitoramento das recomendações expedidas em sede de auditorias avaliativas;
- (ii) monitoramento do módulo indícios do sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União; e
- (iii) monitoramento determinado pelo TCU no Acórdão 1.330/2016 - 2ª Câmara.

3.2.3.1 Monitoramento de recomendações expedidas pela SAU

A SAU realizou 7 ações de monitoramento para verificar o cumprimento de planos de ação elaborados pela gestão do tribunal para atender recomendações de auditoria, bem como o monitoramento decorrente da Auditoria de Contas do exercício de 2023. Ao final do exercício foram apurados os seguintes resultados em relação às 54 recomendações monitoradas.



3.2.3.2 Módulo indícios do Sistema Pessoal

A sistemática para acompanhamento do Módulo Indícios do sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União começou a ser implementada em 2020 e contempla a manutenção de planilha atualizada sobre os indícios inseridos no sistema e sobre os esclarecimentos apresentados pela

administração do Tribunal, além de verificações periódicas acerca das providências adotadas para encaminhar os esclarecimentos ainda pendentes. As verificações foram realizadas no mês de maio e novembro de 2024, tendo sido constatado pela SAU, em todos os casos, que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-RJ estava adotando as medidas necessárias para o cumprimento das diligências do TCU, encaminhadas pelo referido sistema.

3.2.3.3 Acórdão 1.330/2016 TCU - 2ª Câmara

Em atendimento à determinação constante do item 1.8 do Acórdão TCU 1.330/2016 - 2ª Câmara (TC 032.977/2014), a SAU monitorou e constatou que permanece como NÃO IMPLEMENTADA a última recomendação ainda pendente, qual seja:

Providenciar desenvolvimento de sistema informatizado ou utilização dos sistemas disponibilizados pelo TSE, bem assim elaborar normativos, manuais e orientações para estabelecer e aprimorar os seguintes controles: Gastos com manutenção dos imóveis próprios, da União e de terceiros, bem assim dos gastos com locações, com vistas a avaliar os custos e os investimentos realizados em cada imóvel gerido pelo Tribunal.

Registre-se que, a partir de 2024, a recomendação pendente de implementação foi incorporada aos relatórios finais das Auditorias de Contas (por pertinência temática) e monitorada por meio do acompanhamento dos respectivos planos de ação.

3.2.4 Ações de Gerenciamento

Como parte de sua atuação, a SAU realiza ações de gerenciamento, que se consubstanciam no planejamento, organização, direção, controle e comunicação institucional.

3.2.4.1 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2023)

Em junho de 2024, a SAU apresentou ao presidente, para apreciação do Plenário do Tribunal, Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) com o objetivo de comunicar as atividades desenvolvidas para a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2023, em observância ao artigo 4º, inciso I, da Resolução CNJ 308/2020 e do artigo 7º, inciso I, da Resolução TRE-RJ 1.139/2020.

O referido relatório foi apreciado e aprovado pelo Plenário na sessão de 13/6/2024. O acórdão prolatado e o Raint foram publicados no site do TRE-RJ na internet, página Transparência e Prestação de Contas.

3.2.4.2 Plano Anual de Auditoria 2025

O Plano Anual de Auditoria de 2025 (PAA 2025), que apresenta as atividades que a SAU irá realizar ao longo do ano de 2025, foi aprovado pela Presidência em dezembro de 2024, tendo sido definidas suas prioridades de acordo com os objetivos do Tribunal.

A SAU escolheu os trabalhos de auditoria com base em uma análise de riscos. Essa forma de seleção segue as normas profissionais de auditoria interna e já foi usada na elaboração do plano de 2024.

Além disso, foram considerados na escolha dos trabalhos: avaliações obrigatórias, ações de acompanhamento de recomendações anteriores, serviços de consultoria aceitos, sugestões da Presidência e outras atividades importantes.

Foi também inaugurado um novo formato para o PAA, com visual mais amigável e linguagem simples e objetiva.

3.2.4.3 Principais ações de comunicação

Publicação de artigo na revista “Anais do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário”

O secretário Carlos Eduardo de Queiroz Pereira e o assessor técnico Thiago Marvila Moraes publicaram o artigo “Ganhos de Eficiência pela Inovação” na primeira edição da revista “Anais do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário” do Conselho Nacional de Justiça. O artigo aborda três temas que foram objeto da apresentação do secretário no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário: a) novo rito de monitoramento de recomendações de auditoria; b) plano de tratamento de recomendações pendentes de implementação; e c) instrumentos de comunicação efetiva.

Publicação no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário

Duas práticas desenvolvidas e implementadas pela SAU foram publicadas no [Portal de Boas Práticas do Poder Judiciário](#) após passarem por juízo de admissibilidade, avaliação técnica e aprovação pelo Plenário do CNJ. O Portal do CNJ tem como objetivo o registro e divulgação de práticas bem sucedidas, propiciando que, eventualmente, elas sejam replicadas em diversos órgãos do Poder Judiciário. As duas práticas publicadas foram “Comunicação Efetiva - Reportes à Alta Administração”, que consiste em instrumentos de comunicação efetiva com a Alta Administração e com a organização em geral (SAU Informa e as Fichas-Síntese de cada trabalho de auditoria realizado) e o “Novo rito de monitoramento de recomendações de auditoria interna” que consiste no fluxo segundo o qual o monitoramento passar a ser realizado imediatamente após às expedições das recomendações de auditoria, desenvolvendo-se nos mesmos processos administrativos das auditoria avaliativas por meio do acompanhamento de planos de ação elaborados pela gestão, em prazos de implementação acordados com a SAU.

Participação do TRE-RJ no evento Disseminando as Boas Práticas do Poder Judiciário

Em junho de 2024, a SAU participou da 13ª edição do evento “Disseminando Boas Práticas do Poder Judiciário”, destinado à apresentação de práticas que haviam sido publicadas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.

Foram selecionadas duas boas práticas de autoria da SAU: a) “Comunicação Efetiva - Reportes à Alta Administração” e b) “Novo rito de monitoramento de recomendações de auditoria interna”. Na apresentação, foram destacados os ganhos em eficiência e efetividade resultantes das referidas práticas e o potencial de agregarem valor às operações, aos processos e à estratégia do TRE-RJ.

3.2.5 Ações de Capacitação

O Estatuto de Auditoria Interna do TRERJ prevê a elaboração de um Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna (PAC-Aud), que viabilize, no mínimo, 40 horas de capacitação a cada servidor(a) da SAU, incluindo seu dirigente, para desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais necessárias à formação profissional e ao efetivo cumprimento de suas atribuições. Para esse fim, a SAU elaborou seu Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna (PAC-Aud) 2024, que subsidou o eixo de auditoria do Plano Anual de Capacitação do TRE-RJ (PAC) para o mesmo exercício. Complementarmente aos planos aprovados, as lacunas de conhecimento da equipe de auditoria costumam também ser supridas por cursos ofertados ao longo do exercício pela administração do Tribunal, bem como por ações de capacitação gratuitas realizadas por fomento da SAU ou por iniciativa própria de seus servidores e servidoras . Para 2024, foram previstos 4 cursos no eixo auditoria do PAC TRE-RJ, todos realizados (100% de aderência). Registre-se que todos os (as) servidores (as) da Secretaria se capacitaram com carga horária superior ao mínimo recomendado de 40 horas anuais.

4. DECLARAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE AS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Em todos os trabalhos realizados no exercício de 2024, a SAU atuou de forma independente, não tendo sido impostas limitações indevidas à sua atuação. Além disso, não foram observadas ou reportadas quaisquer condutas por parte das auditoras e auditores que pudessem configurar

descumprimento dos princípios éticos previstos no Estatuto de Auditoria Interna (Resolução TRE-RJ 1.139/2020) e no Código de Ética da Auditoria Interna (Resolução TRE-RJ 1.138/2020).

5. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES

Os riscos e fragilidades de controle identificados pela SAU durante o exercício de 2024 foram relatados no tópico 3.2.1 deste relatório, no qual foram apresentados, entre os principais resultados das auditorias avaliativas

realizadas no exercício, os riscos significativos associados aos objetos auditados e os achados de auditoria que motivaram a expedição de recomendações.

6. CONTROLE DE CONFORMIDADE DE ATOS DE GESTÃO

Além das atividades típicas de auditoria, a SAU examinou a legalidade de atos de pessoal e a conformidade das informações inseridas nos

Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) trimestrais expedidos pelo Tribunal.

6.1 Atos de Pessoal

Com fundamento no art. 11 da IN TCU 78/2018 c/c os artigos 29, III, e 33, VI, do Regulamento Administrativo do TRE-RJ, a SAU emitiu, no exercício de 2024, 52 pareceres sobre a legalidade de atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões, posteriormente encaminhados ao TCU por meio do sistema e-Pessoal. O quadro a seguir apresenta o quantitativo de pareceres emitidos, por tipo de ato:

TIPOS	QUANTIDADE
Admissão	22
Aposentadoria	24
Pensão	6

6.2 Relatórios de Gestão Fiscal

A SAU realizou, ainda, a análise de conformidade das informações inseridas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) trimestrais do TRE-RJ, nos meses de janeiro, maio e setembro de 2024.

O RGF se constitui em um instrumento de transparência da gestão fiscal, sendo assinado pelo presidente do Tribunal, além dos responsáveis pela administração financeira e por controle interno, nos termos do parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

7. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Atendendo às diretrizes da Resolução CNJ 309/2020 e do Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ (Resolução 1.139/2020), a SAU instituiu e mantém Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI). Atualmente em sua segunda edição (vide Portaria SAU 1/2024), o PQAI prevê a realização de atividades de monitoramento contínuo e avaliações para auxiliar na identificação e correção de deficiências que possam comprometer a qualidade dos trabalhos de auditoria interna ou da auditoria interna como um todo.

Desde a instituição do PQAI, a SAU concluiu dois ciclos de obtenção de feedback das partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria e de mensuração e análise de outras métricas de desempenho pertinentes, referentes aos ciclos 2022 e 2023. Cada ciclo enseja a elaboração de um cronograma de ações de melhoria, que tem sua implementação e eficácia avaliada no ciclo subsequente.

No exercício de 2024, foram implementadas ações de melhoria decorrentes do ciclo 2023 de aplicação do PQAI, entre as quais se destacam:

- (i) adoção de novos modelos de relatório de avaliação de qualidade e respectivos quadros anexos, destacando as sugestões de melhorias apresentadas, quesitos avaliados negativamente e análises sobre fragilidades significativas nos processos de trabalho da unidade de auditoria interna evidenciados ou sinalizados pelos resultados dos feedbacks;
- (ii) elaboração de modelos/ferramentas para auxiliar na realização de atividades das diversas etapas dos trabalhos de auditoria;

- (iii) divulgação e teste de plataforma on line para gerenciamento de projetos e trabalho colaborativo, com funcionalidades gratuitas que podem ser aplicadas aos trabalhos de auditoria;

- (iv) estímulo ao uso de soluções de inteligência artificial, tais como o ChatGpt, para otimizar a realização de tarefas e análises e a elaboração de artefatos de auditoria;

- (v) divulgação de listagem de ações de capacitação gratuitas junto ao pessoal da SAU e monitoramento das horas de capacitação obtidas por auditores(as) ao longo do exercício.

8. CONCLUSÃO

O exercício de 2024 foi marcado por avanços significativos nas atividades de auditoria interna do TRE-RJ. A SAU alcançou um índice de 96% de cumprimento do Plano Anual de Auditoria (PAA), demonstrando elevado comprometimento com a execução das ações planejadas.

As auditorias avaliativas e consultivas proporcionaram diagnósticos importantes para o aprimoramento da governança institucional e da conformidade administrativa.

Além disso, o monitoramento das recomendações expedidas e dos módulos de controle reforçou o papel da auditoria interna na mitigação de riscos e na promoção de boas práticas.

Destaque-se ainda a participação ativa da SAU na disseminação de conhecimento e inovação, seja por meio da publicação de artigos e boas práticas no âmbito do CNJ, seja pela contribuição para eventos do Poder Judiciário. O investimento na capacitação dos servidores e a manutenção da independência dos trabalhos reforçam o compromisso com a qualidade e a integridade das auditorias realizadas.

Em suma, os resultados obtidos demonstram a efetividade da auditoria interna na geração de valor para o TRE-RJ, fortalecendo a transparência, a eficiência e a governança do Tribunal. A continuidade das ações estruturantes e a implementação das recomendações pendentes serão fundamentais para consolidar e ampliar os impactos positivos alcançados neste exercício.



Portal da SAU



sauetre-rj.jus.br



2025.0.000017790-3



(21) 3436-8203